www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Segunda-feira, 07 de agosto de 2023 | Edição nº 1995A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.331, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a unificação das Áreas de terras designadas como "Lote nº 10, Lote nº11 e Lote nº 12", ambos da quadra G do Loteamento denominado "Jardim Lago azul – 2ª Gleba" situado no município de Louveira de propriedade de Multi Empreendimentos e Participações Imobiliárias LTDA, ou a quem de direito, imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 29.653, 34.097 e 20.407, ambas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que o uso, ocupação e parcelamento de solo são regidos pela Lei Municipal nº 2.332, de 13 de dezembro de 2013;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 005374/2023, em especial as manifestações das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de unificação dos imóveis integrantes dos objetos das matrículas imobiliárias nº 29.653, 34.097 e 20.407, todas inscritas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

MATRÍCULA Nº 29.653 DO O.R.I DE VINHEDOO terreno constituído pelo **Lote nº 10** da **Quadra G**, do loteamento denominado "Jardim Lago Azul – 2ª Gleba" situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Santo Scarance, por 25,00 metros da frente aos fundos confrontando de um lado com o lote 11; de outro lado com uma viela sanitária, e 19,00 metros nos fundos, onde confronta com o lote 28 e parte do lote 27, **encerrando a área de 335,00 metros quadrados**.

MATRÍCULA N° 34.097 DO O.R.I DE VINHEDO O terreno constituído pelo **Lote nº 11** da **Quadra G**, do loteamento denominado "Jardim Lago Azul – 2ª Gleba" situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Santo Scarance (antiga Rua Seis), 10,00 metros nos fundos, onde confronta com parte do lote n° 26 e parte do lote n° 27, 25,00 metros de um lado, onde confronta com o lote n° 10, e 25,40 metros de outro lado, onde confronta com o lote n° 12, **encerrando a área de 252,00 metros quadrados**.

MATRÍCULA N° 20.407 DO O.R.I DE VINHEDO O terreno constituído pelo **Lote nº 12** da **Quadra G**, do loteamento denominado "Jardim Lago Azul – 2ª Gleba" situado no Município de Louveira, que assim se descreve: Mede 10,00 metros de frente para a Rua Santo Scarance (antiga Rua Seis), por 10,00 metros de fundos, onde confronta com parte do lote n. 25 e parte do lote n. 26, por 25,8 metros de um lado, onde confronta com o lote n. 13, e 25,4 metros de outro lado, onde confronta com o lote n. 11, **encerrando a área de 256,00 metros quadrados**.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 10-11-12: Mede30,00 metros de frente para a Rua Santo Scarance, 39,00 metros nos fundos, sendo 20,00 metros em reta confrontando com Lote 25, 26 e parte do Lote 27, e 19,00 metros em outra reta confrontando com Lote 28 e parte do Lote 27, do lado direito de quem da Rua olha para o Imóvel por 25,80 metros confrontando com o Lote 13 e do lado esquerdo por 25,00 metros confrontando com a Viela Sanitária, **encerrando a área de 843,00 metros quadrados**.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 31 de agosto de 2023.

ESTANISLAU STECK
Prefeito Municipal de Louveira
EDSON RICARDO M. PISSULIN
Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

DECRETO Nº 6.332, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o projeto de desdobro de um terreno constituído pelo Lote 12, da quadra "A" (destacado do Sitio Louveira ou Leitão), situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 20,00m em reta e 14,00m em curva, de frente para a Estrada Municipal; de um lado mede 73,00m (confrontando com o lote 11), de outro lado mede 115,50m

(confrontando com a propriedade de Liberato Belussi); nos fundos mede 54,00m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), encerrando a área de 3.016,00m². Matrícula nº 3.653 expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP.

ESTANISLAU STECK, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município, nº 09/04.

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 000060/2023;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desdobro um O terreno constituído pelo Lote 12, da quadra "A" (destacado do Sitio Louveira ou Leitão), situado no Município de Louveira, que assim se descreve: mede 20,00m em reta e 14,00m em curva, de frente para a Estrada Municipal; de um lado mede 73,00m (confrontando com o lote 11), de outro lado mede 115,50m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi); nos fundos mede 54,00m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), encerrando a área de 3.016,00m². Matrícula nº 3.653 expedida pelo Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, propriedade de Flávia Simone Espinosa Grassi e Marcio Antonio Espinosa, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 12 (Matrícula nº 3.653 O.R. IMÓVEIS DE VINHEDO S.P): O terreno constituído pelo Lote 12 da "Quadra A" (destacado do Sítio Louveira ou Leitão), situado no Município de Louveira, que assim se descreve; mede 20,00m em reta e 14,00m em curva de frente para a Estrada Municipal: de um lado mede 73,00m (confrontando com o Lote 11), de outro lado mede 115,50m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), nos fundos mede 54,00m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), encerrando a área de 3.016,00m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA:

LOTE 12A: O terreno constituído pelo Lote 12A da "Quadra A" (destacado do Lote 12 do Sítio Louveira ou Leitão), situado no Município de Louveira, que assim se descreve; mede 2,53m em reta e 14,00m em curva de frente para a Estrada das Laranjeiras: de um lado mede 73,00m (confrontando com o Lote 11), de outro lado mede 69,01m em reta, deflete à direita e segue 47,20m em reta (confrontando com o Lote 12B); nos fundos mede 52,40m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), encerrando a área de 1.508,00m².

LOTE 12B: O terreno constituído pelo Lote 12B da "Quadra A" (destacado do Lote 12 do Sítio Louveira ou Leitão), situado no Município de Louveira, que assim se descreve; mede 17,47m em reta de frente para a Estrada das Laranjeiras: de um lado mede 69,01m em reta, deflete à direita e segue 47,20m em reta (confrontando com o Lote 12A); de outro lado mede 115,50m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi); nos fundos mede 1,60m (confrontando com a propriedade de Liberato Belussi), encerrando a área de 1.508,00m².

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.291, de 17 de maio de 2023.

Louveira, 2 de agosto de 2023.

Estanislau Steck

Prefeito Municipal de Louveira

EDSON RICARDO M. PISSULIN

Secretário de Desenvolvimento Urbano

.....

Portarias

P O R T A R I A N.º 547/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 3052/2023, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais da servidora municipal **A.B.B.,** conforme noticiado nos autos, fato este que em tese caracterizaria a infração prevista no artigo 135, da Lei Municipal nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 015/2023 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE JULHO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de julho de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 548/2023

ESTANISLAU STECK, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Processo Administrativo

Disciplinar, para apurar os fatos constantes no Processo nº 04295/2023, que versam sobre eventual descumprimento de deveres funcionais da servidora municipal **F.E.N.,** conforme noticiado nos autos, fato este que em tese caracterizaria as infrações previstas no artigo 115, incisos III, IV, XI e artigo 116, inciso I, da Lei Municipal nº 1.006/90.

II - Designar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nomeada pela Portaria nº 015/2023 para apurar os fatos mencionados no item I.

III - Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 13 DE JULHO DE 2023

ESTANISLAU STECK

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 13 de julho de 2023.

MARCELO SILVA SOUZA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica a servidora municipal Sra. Camila Javarini Soares, monitora de ensino básico II, matrícula 3744, notificada de que foi designado o dia 17 de agosto de 2023, às 9:30 horas, para seu interrogatório, referente ao Processo Administrativo nº 3116/2023.

Ainda, o ato irá ocorrer na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, situada na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, Louveira/SP.

.....